



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020 - CPL-C

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A EMPRESA FABIO VIEIRA – EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/nº, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **Nilva Maria Mendes de Sá**, Portaria nº 002/2018 - GP, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Cordeiro Júnior, 428, Bairro Boa Vista - Garanhuns - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.419.796 SDS/PE e CPF nº 211.303.884-68.

CONTRATADA: FABIO VIEIRA – EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Luiz Rodrigues, Nº 349, Bairro: Jardim Magnólia, Monte Santo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.260/0001-13, E-mail: lfvsports@hotmail.com, FONE: 35 – 3591-1836, neste ato representada por seu Titular, o **Sr. Fabio Vieira**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Sebastião Pereira Lima, Nº 439, Bairro: Jardim Magnólia, Monte Santo de Minas/MG, CEP: 37.968-000, inscrito no CPF sob o nº 057.223.246-20 e RG sob nº MG-12.161.169 – SSP/MG.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 304/2020**, da lavra da **Secretária Municipal de Saúde**, datado do dia 17 de Dezembro de 2020, como também o Parecer Jurídico da lavra do Secretário de Assuntos Jurídicos Dr. Jailson Alves da Costa, datado de 15 de Dezembro de 2020, inseridos nos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuação da contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), referente ao item 20, o qual corresponde a máscara cirúrgica descartável, destinados aos funcionários e servidores da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia do COVID-19, bem como a existência de saldo no presente contrato, e a concordância da empresa em manter os preços, o que ocasiona condição vantajosa para Administração Pública.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 088/2020**, firmado em **22 de Julho de 2020**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 20, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

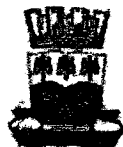
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, ou até homologação de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Página 1 de 2

FABIO VIEIRA
EIRELI:1169926000
0113

Assinado de forma digital por
FABIO VIEIRA
EIRELI:11699260000113
Data: 2021.01.15 07:34:42
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

CPF Nº 211.303.884-68

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

FABIO VIEIRA

EIRELI:1169926000011

3

Assinado de forma digital por

FABIO VIEIRA

EIRELI:11699260000113

Dados: 2021.01.15 07:35:11 -03'00'

FABIO VIEIRA – EIRELI - EPP

CNPJ Nº 11.699.260/0001-13

FABIO VIEIRA

CPF Nº 057.223.246-204

REPRESENTANTE LEGAL